



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114



das Demonstrações Contábeis. A auditoria semestral foi realizada de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicáveis as instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil e não houve necessidade de alteração relevante no escopo do trabalho de auditoria em comparação com o 2º semestre de 2019.

Conclusões

O Comitê não teve conhecimento de ocorrência de evento, denúncia, descumprimento de norma, ausência de controles, ato ou omissão por parte da Administração ou fraude que, por suas relevâncias, não garantissem a fidedignidade de suas demonstrações contábeis, bem como não se verificou fato ou evidências relevantes que pudessem comprometer a efetividade ou a independência das Auditorias Interna e Independente.

Com base nas atividades desenvolvidas e informações recebidas, diante do que foi exposto, e respeitando as limitações naturais decorrentes do escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria entende que as demonstrações contábeis de 30 de junho de 2020 do Banco do Estado do Pará foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Somando-se fatos importantes, tais como: as reuniões periódicas com a Contabilidade, Controles internos e compliance, com a Auditoria Interna, e com a Auditoria Independente e demais áreas do Banpará, possibilitam ao Comitê de Auditoria Estatutário concluir que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes.

Nesse sentido, o Comitê de Auditoria Estatutária conclui que as demonstrações contábeis para o 1º semestre encerrado em 30 de junho de 2020 são adequadas e recomenda a aprovação pelo Conselho de Administração do Banpará.

Belém/PA, 24 de agosto de 2020.

TEREZA DELTA DOS SANTOS SERRÃO DE CASTRO

Coordenadora do Comitê de Auditoria e membro do Conselho de Administração

ANTÔNIO EDSON MACIEL DOS SANTOS

Membro do Comitê de Auditoria

SÉRGIO ROBERTO RIBEIRO MACIEL

Membro do Comitê de Auditoria

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em conformidade com o Artigo 25 da Instrução CVM nº 480 de 07 de dezembro de 2009, declaramos que revisamos as Demonstrações Contábeis do período findo em 30 de junho de 2020 do Banco do Estado do Pará S.A. – Banpará e, baseado nas discussões subsequentes, concordamos que tais Demonstrações refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras correspondentes aos períodos apresentados.

Belém (PA), 21 de Agosto de 2020.

Diretoria Colegiada

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em conformidade com o Artigo 25 da Instrução CVM nº 480 de 07 de dezembro de 2009, declaramos que, baseado em nosso conhecimento, no planejamento apresentado pelos auditores e nas discussões subsequentes sobre os resultados de auditoria, concordamos com as opiniões expressas no relatório da KPMG Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis relativas ao período findo em 30 de junho de 2020 do Banco do Estado do Pará S.A. – Banpará, não havendo qualquer discordância.

Belém (PA), 21 de Agosto de 2020.

Diretoria Colegiada

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. - Banpará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo artigo nº 163 da Lei nº 6.404/76, tendo examinado as Demonstrações Contábeis do período findo em 30 de junho de 2020, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório da Administração, constataram que o critério das normas contábeis observado na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição no período. Deste modo, se manifestam favoráveis à sua aprovação.

Belém (PA), 25 de Agosto de 2020.

Conselho Fiscal

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 142 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as Demonstrações Contábeis do período findo em 30 de junho de 2020, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, do Relatório da Administração e do Parecer do Conselho Fiscal e, com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade, os documentos, por refletirem adequadamente a situação econômico financeira da Instituição.

Belém (PA), 26 de Agosto de 2020.

Conselho de Administração

Conselho de Administração

Aláudio de Oliveira Mello Júnior

Presidente

Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Membro

Tereza Delta dos Santos Serrão

Membro

José Carvalho de Melo Filho

Membro

Brian Bechara Ferreira da Silva

Membro

Manoel da Silva Pereira Junior

Membro

Diretoria Colegiada

Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Diretor Presidente

Paulo Roberto Arévalo Barros Filho

Diretor

Jorge Wilson Campos e Silva Antunes

Diretor

Geize Maria Teixeira da Silva de Figueiredo

Diretora

Ruth Pimentel Mello

Diretora

Bruno Bitar Morhy

Diretor

Conselho Fiscal

José Maria Tavares Teixeira

Membro

Raimundo Benedito Pinheiro

Membro

Oscarina de Souza Rodrigues

Membro

Silas Dias Vasconcelos Rodrigues

Contador CRC (PA) nº 15.602/O-3